

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**  
**LEI Nº 14.133/2021**

1. **OBJETO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alíneas “a” e “c”)

1.1 Contratação de inscrições em curso, conforme dados a seguir:

Nome do curso:	Architecting on AWS(Amazon Web Services)
Unidade Promotora do evento:	Green Tecnologia Ltda.
Contratado(a):	Green Tecnologia Ltda.
Unidade demandante:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC
Nº de vagas a serem contratadas:	02(duas) vagas
CATSER	25232 - Pagamento Inscrição Eventos

2. **PÚBLICO ALVO**

Servidores lotados no **Núcleo de Infraestrutura de Serviços - NINFSE** da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5.

3. **PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

( X ) Sim ( ) Não ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação específico

4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

A participação no curso Architecting on AWS(Amazon Web Services) revela-se como uma escolha estratégica para a aquisição de habilidades que buscam compreender a arquitetura da AWS e identificar serviços e recursos destinados à construção de soluções de TI resilientes, seguras e altamente disponíveis na nuvem AWS. Isso usando soluções de arquitetura alinhadas a questões como: setor, tipos de aplicativo e tamanho da empresa.

O conhecimento adquirido durante o curso será aplicável em contextos práticos, permitindo a implementação imediata dessas competências em projetos organizacionais. A iniciativa não apenas promete aprimorar a eficiência operacional, mas também evidencia o comprometimento do Tribunal em se manter atualizado com as melhores

práticas e inovações tecnológicas emergentes. Em síntese, a participação nesse curso representa uma resposta estratégica ao cenário mundial em constante evolução, proporcionando uma vantagem competitiva através do domínio das soluções de arquitetura de base de dados na AWS.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

**5.1 Modalidade:** ( ) Presencial ( X ) Telepresencial (ao vivo) ( ) À distância

**5.2 Certificado:** ( X ) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.

**5.3 Certificação:** ( X ) O participante terá um prazo de 06(seis) meses após a conclusão do treinamento para se submeter a uma prova e obter uma **CERTIFICAÇÃO**. Entende-se por certificação profissional ou simplesmente certificação, o processo pelo qual se identifica, avalia e valida formalmente os conhecimentos, saberes, competências, habilidades e aptidões profissionais desenvolvidos em programas educacionais ou na experiência de trabalho, com o objetivo de promover o acesso, permanência e progressão no mundo do trabalho e o prosseguimento ou conclusão de estudos.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

**6.1 Detalhamento do evento**

<b>Período de realização:</b>	07/05/2024 a 09/05/2024 ( 03 dias)
<b>Carga horária:</b>	20 horas
<b>Local de realização:</b>	Turma no formato LIVE (ao vivo com instrutor pela internet).
<b>Plataforma para acesso (quando couber)</b>	As aulas acontecem de forma remota <b>via Teams</b> , com o instrutor e demais alunos conectados, tudo em tempo real, com total interação (vídeo, áudio e chat);
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	( ) Sim ( X ) Não obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, Ato TRT5 n. 299/2013
<b>Há necessidade de compra de passagens para os participantes?</b>	( ) Sim ( X ) Não obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, Ato TRT5 n. 299/2013

**\*Observação:** Os servidores participantes do treinamento foram consultados sobre formato, data, horário e conhecimentos prévios e deram o de acordo, conforme doc. 09.

## 6.2 Dados dos participantes

Matrícula	Participante	Lotação
124540	LUCAS BARRETO MENDES	Núcleo de Infraestrutura de Serviços - NINFSE
72046	MATHEUS ANDRADE DA SILVA	Núcleo de Infraestrutura de Serviços - NINFSE

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Escola Judicial.

**7.1** A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão ao Ato GP nº 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos de prestação de serviços, locação, concessão e permissão de uso de bens, compras, obras e serviços de engenharia e arquitetura no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

**7.1.1** A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá ao (à) Escola Judicial, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

**8.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

(Para instruções deve ser acessado o seguinte link: [https://docs.google.com/document/d/1I4hIn6y4i2nAlXuTrkBcTYmMtiMzN\\_8Ebv6Bbd7Edvg/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1I4hIn6y4i2nAlXuTrkBcTYmMtiMzN_8Ebv6Bbd7Edvg/edit?usp=sharing))

b) **A CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará **o recebimento definitivo**.

- c) O **prazo de liquidação** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal **com ateste**.
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

o) A pessoa jurídica para quem será feito o pagamento:

- **Razão Social:** Green Treinamento Ltda
- **Nome Fantasia:** Green Tecnologia
- **Endereço:** Av Paulista, 326 – 12º andar – Bela Vista
- **Cidade:** São Paulo/SP
- **CEP:** 01310-000
- **CNPJ:** 59.941.708/0001-90
- **I.E.:** isenta
- **CCM:** 9.589.802-6
- **Telefone:** (11) 3253-5299
- **Site:** www.green.com.br
- **Banco:** Itaú Nº do Banco: 341
- **Nº Agência:** 4300 Brigadeiro – Av Paulista, 459 – Bela Vista
- **Conta:** 00144-5

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

### 9.1 Enquadramento legal

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133.

#### 9.1.1 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

## 9.1.2 Da notória especialização

### 9.1.2.1. Instrutor

O instrutor do curso, **Marco Antônio Alves Pereira Barbosa**, é um profissional experiente com diversas certificações, inclusive da **Amazon Web Services - AWS**, como bem ilustra seu currículo, doc. 07.

### 9.1.2.2 Empresa Contratada

A Green Tecnologia por meio de treinamentos desenvolvidos e ministrados por profissionais especialistas, proporcionam uma aprendizagem flexível com conteúdos multiplataforma: formato presencial, in-company, ao vivo ou gravado.

Possui um leque de mais de 400 treinamentos, estando há mais de 3 décadas no mercado, treinando mais de 458.000 alunos e atendemos a mais de 8.000 empresas!

### Missão

Capacitação profissional e soluções de tecnologia para pessoas e empresas gerando valor para nossos clientes, maximizando o potencial dos indivíduos e de seus negócios.

### Visão

Ser referência em educação profissionalizante e alta performance em serviços de TI reconhecida pelos nossos clientes através da qualidade dos nossos produtos, serviços e relacionamentos.

### Valores

- Excelência e integridade na prestação de serviços;
- Contribuição e transparência nas relações comerciais;
- Compromisso e respeito com nossos clientes;
- Qualidade superior e ética sempre;
- Melhoria e aperfeiçoamento contínuo;
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental.

### PARCERIAS

A Green Tecnologia é um centro de treinamento e certificação oficial Microsoft, Amazon Web Services (AWS), LPI e EXIN.

### 9.1.3. Razão da Escolha

A escolha da Green Tecnologia, por tudo o que já foi dito da empresa, se apresenta como algo natural, tendo em vista a busca deste E. Tribunal pela excelência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, TIC, que se refletirá na excelência da prestação jurisdicional, missão da Justiça do Trabalho.

Ademais, a Green Tecnologia é um centro de treinamento e certificação oficial Microsoft Amazon Web Services (AWS). O referido curso, ministrado por instrutores certificados pela AWS e fundamentado em material oficial da empresa, oferece uma oportunidade ímpar para aprofundar a compreensão acerca das arquiteturas específicas de cada base de dados disponível na nuvem.

A Green Tecnologia já realizou treinamentos para o TRT5 com uma ótima avaliação pelos participantes da SETIC (**MS-WIN SERVER PROAD 5763/2021; Securing Windows Server 2016 - PROAD 11727/2021; GREEN - Planning and Developing Databases on AWS - PROAD 1277-2024 – Em andamento nesta data**).

Neste PROAD, segue cópia da tela de apresentação do curso aberto ao público em geral:

1. Treinamento com certificado: <https://www.green.com.br/loja/architecting-on-aws/>
2. Certificação: [https://www.green.com.br/loja/exame-aws-certified-solutions-architect-associate-saa-c03/?\\_gl=1\\*1o2073s\\*\\_up\\*MQ..\\*\\_ga\\*MTYzNDMxNzAxNi4xNzEwNzY0Mzc1\\*\\_ga\\_CB7LQQTSHH\\*MTcxMDc4MzczOS4yLjEuMTcxMDc4MzgzNi4wLjAuMA..](https://www.green.com.br/loja/exame-aws-certified-solutions-architect-associate-saa-c03/?_gl=1*1o2073s*_up*MQ..*_ga*MTYzNDMxNzAxNi4xNzEwNzY0Mzc1*_ga_CB7LQQTSHH*MTcxMDc4MzczOS4yLjEuMTcxMDc4MzgzNi4wLjAuMA..)

### 10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.123,00(dez mil cento e vinte e três reais) para 02(duas) vagas de treinamento a um custo unitário de R\$ 5.061,50(cinco mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Sendo R\$ 3.819,00(três mil oitocentos e dezenove reais) referente ao curso **Architecting on AWS** e R\$ 1.242,50(hum mil e duzentos e quarenta e dois reais) referente ao exame de certificação **SAA-C03**.

O desconto oferecido pela empresa, em relação a primeira proposta, doc. 08, foi apresentado em uma nova proposta, doc. 02, no valor de 5%.

Em pesquisa, segue nota fiscal do mesmo curso ofertado a uma empresa, doc. 06.

Por fim, cabe uma explanação sobre a necessidade da inclusão, no referido treinamento, além do certificado de conclusão do curso, da CERTIFICAÇÃO.

A certificação profissional ou simplesmente certificação, é o processo pelo qual se identifica, avalia e valida formalmente os conhecimentos, saberes, competências, habilidades e aptidões profissionais desenvolvidos em programas educacionais ou na experiência de trabalho, com o objetivo de promover o acesso, permanência e progressão no mundo do trabalho e o prosseguimento ou conclusão de estudos.

A Justiça do Trabalho está na iminência de um grande salto tecnológico, colocar o seu principal sistema judicial, PJe, em nuvem. Para isso se tornar uma realidade, as equipes técnicas precisam estar capacitados para tomar decisões claras e conscientes sobre as tecnologias de computação em nuvem, de uma perspectiva técnica. Desta forma, a interação com as empresas contratadas para realizar o serviço será realizada no mesmo nível de conhecimento, o que torna a relação mais confiável para o TRT5.

Portanto, o investimento em uma qualificação de excelência, proporcionada pela certificação, traz a segurança que almejamos nas relações com os nossos fornecedores, principalmente quando o objeto do contrato é a base de dados de todos os processos judiciais tramitados e em trâmite neste Regional.

### **INCLUÍDO NA INSCRIÇÃO**

Estão incluídos no valor da inscrição:

- CORTESIA: Módulo AWS CloudPractitioner (8h). Não inclui exame de certificação Practitioner;
- Acesso à plataforma de ensino imersiva e interativa com acompanhamento do seu progresso e avaliação das aulas.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**11.2** A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Escola Judicial.

### **12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( X ) Sim - discrimine a seguir:

Os cursos a distância contribuem sobremaneira para a capacitação dos servidores, o que traz economicidade e contribui para a sustentabilidade: economia de deslocamento e de consumo de papel.

Salvador, 18 de fevereiro 2024

**Érica Rossiter**

Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC  
Integrante Requisitante